



PUBLICADO EM 28/06/23
Jornal TRIBUNA DO LT
Edição 10912 Fls. 04

LEI Nº 1351/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar e especial, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENCAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.037000	CONSTRUIR, AMPLIAR E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE C/C 91-2(11517) RESOLUÇÃO SESA 932/2021		
4.4.90.51.00.00.00(4822)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3518	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00.00(208)	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	R\$ 360.000,00
TOTAL			R\$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 400.000,00, sendo R\$ 40.000,00 Provenientes de Superávit Financeiro na fonte 3518 e provável excesso de arrecadação na Fonte 832 e R\$ 360.000,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 28 de Junho de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL